



BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Fevereiro/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		403.258.550,00	403.258.550,00	110.807.557,77	(292.450.992,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		174.320.865,00	174.320.865,00	33.500.637,87	(140.820.227,13)
RECEITA PATRIMONIAL		35.712.733,00	35.712.733,00	14.633.939,09	(21.078.793,91)
RECEITA DE SERVIÇOS		54.182.058,00	54.182.058,00	32.839.867,07	(21.342.190,93)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		139.042.894,00	139.042.894,00	29.833.113,74	(109.209.780,26)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		403.258.550,00	403.258.550,00	110.807.557,77	(292.450.992,23)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		403.258.550,00	403.258.550,00	110.807.557,77	(292.450.992,23)
TOTAL		403.258.550,00	403.258.550,00	110.807.557,77	(292.450.992,23)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		403.258.550,00	403.258.550,00	179.205.103,04	12.053.873,92	9.213.809,95	391.204.676,08
DESPESAS CORRENTES		352.964.550,00	352.964.550,00	174.215.768,09	12.050.835,22	9.210.771,25	340.913.714,78
Outras Despesas Correntes		352.964.550,00	352.964.550,00	174.215.768,09	12.050.835,22	9.210.771,25	340.913.714,78
DESPESAS DE CAPITAL		50.294.000,00	50.294.000,00	4.989.334,95	3.038,70	3.038,70	50.290.961,30
Investimentos		50.294.000,00	50.294.000,00	4.989.334,95	3.038,70	3.038,70	50.290.961,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS		403.258.550,00	403.258.550,00	179.205.103,04	12.053.873,92	9.213.809,95	391.204.676,08
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		403.258.550,00	403.258.550,00	179.205.103,04	12.053.873,92	9.213.809,95	391.204.676,08
SUPERÁVIT		0,00	0,00	0,00	98.753.683,85	0,00	(98.753.683,85)
TOTAL		403.258.550,00	403.258.550,00	179.205.103,04	110.807.557,77	9.213.809,95	292.450.992,23

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ESTELA FERNANDA PEREIRA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 009981/O-1